



Projeto de Lei nº 214 /2024,

de 21 de Agosto de 2024.

“Dispõe sobre as Alterações do inciso I e II do art. 5º da Lei n 1046/21 do Plano Plurianual de 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, APROVOU e eu Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Alteração do inciso I e II do art. 5º da Lei n 1046/21, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma dos Anexos que acompanham esta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de quarenta e cinco dias, ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada ação.

Art. 3º As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

Art. 4º A alteração de valores de programas constantes desta Lei ou a exclusão e inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA, 21 de Agosto de 2024.

MARIA IDALI DA SILVA Assinado de forma digital por
BONTEMPO:64170659 MARIA IDALI DA SILVA
104 BONTEMPO:64170659104
Dados: 2024.08.21 16:35:41 -03'00'

MARIA IDALI DA SILVA BONTEMPO
PREFEITA MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Senhores membros do legislativo municipal:

Encaminhamos à superior apreciação dos Eméritos Vereadores, incluso Projeto de Lei que “*Dispõe sobre as Alterações do inciso I e II do art. 5º da Lei n 1046/21 do Plano Plurianual de 2025 e dá outras providências*”.

O Plano Plurianual (PPA) é um instrumento fundamental para a gestão pública, pois determina as diretrizes e metas a serem alcançadas pelo município em um período de quatro anos. No entanto, ao longo do tempo, é necessário realizar ajustes e atualizações no PPA para adequá-lo às necessidades e demandas da população, bem como para acompanhar as mudanças políticas, econômicas e sociais.

Nesse sentido, o presente Projeto de Lei visa propor alterações no PPA municipal, com o objetivo de promover a adequação e aprimoramento do planejamento estratégico do município. A seguir, apresentamos algumas justificativas para a necessidade de tal projeto:

1. Atualização das prioridades: Com as constantes mudanças no contexto social, econômico e político, torna-se essencial revisar e atualizar as prioridades estabelecidas no PPA. Isso permitirá que o município esteja alinhado com as demandas da população e as políticas públicas mais efetivas.

2. Inclusão de novas políticas públicas: Com base nas demandas emergentes da sociedade, é necessário incluir no PPA novas políticas públicas que sejam pertinentes e efetivas para o desenvolvimento do município. Isso garantirá ações mais alinhadas com as necessidades e expectativas da população.

3. Aperfeiçoamento das metas e indicadores: O PPA é composto por metas e indicadores que permitem a mensuração do alcance dos objetivos propostos. No entanto, é importante revisar e aperfeiçoar essas metas e indicadores, a fim de torná-los mais realistas, mensuráveis e alcançáveis.

4. Adequação às mudanças legislativas: Com o passar do tempo, é comum que haja mudanças na legislação que impactam diretamente o Plano Plurianual. Assim, é necessário atualizar o PPA para garantir a conformidade com as novas leis e regulamentações.



5. Revisão orçamentária: O PPA tem relação direta com o orçamento municipal, uma vez que as ações e programas propostos requerem recursos financeiros. Portanto, é fundamental revisar o PPA para ajustá-lo às disponibilidades financeiras do município, considerando também possíveis mudanças na arrecadação e nas despesas.

Portanto, considerando a necessidade de ajustes e atualizações no Plano Plurianual Municipal, o Projeto de Lei que propõe a alteração do PPA é de extrema importância para garantir um planejamento estratégico mais eficiente e alinhado com as demandas da população, bem como para assegurar que as políticas públicas sejam efetivas na promoção do desenvolvimento e do bem-estar social.

Desta forma, apresentado o projeto de lei, lida e debatida a matérias pelos nobres edis, esperamos a aprovação do mesmo.

Jussara-GO, 21 de agosto de 2024.

MARIA IDALI DA SILVA
Assinado de forma digital
por MARIA IDALI DA SILVA
BONTEMPO:64170659104
Dados: 2024.08.21 16:35:54
-03'00'

Maria Idali da Silva Bontempo
Prefeita Municipal

Assinatura Digital nos termos da Lei 14.063/20